



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PARECER TÉCNICO PE 031 2023

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

26 de maio de 2023 às 09:16

Para: Assistência Farmacêutica MT Básico e Estratégico <farmaciabasica@ses.mt.gov.br>, Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF <saf@ses.mt.gov.br>, Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas <gabespecializadas@ses.mt.gov.br>

Cc: Anderson Henrique da Silva Martins <andersonmartins@ses.mt.gov.br>, Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>

REVISÃO DE PARECER TÉCNICO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/34249

Objeto: “ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO”.

Considerando o Parecer técnico enviado através do Ofício n.º 004/CSP/SPP/SAAP/SESP/2023, de 16 de maio de 2023, após a análise dos apontamentos das documentações das empresas, esclarecemos que:

EMPRESA COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE

- Alvará Sanitário: Vencido 09/05/2023
- Atestado de Capacidade Técnica: Não consta no processo
- Alvará de Funcionamento: Vencido 09/05/2023

Com relação ao Alvará Sanitário, conta como vencido posteriormente à abertura da licitação que foi em 25.04.2023, portanto poderá ser aceito como documento de habilitação, devendo este estar vigente na data da sessão;

Referente ao Atestado de capacidade técnica da empresa, este consta no arquivo enviado, bem como dentro do processo SIGADOC, sendo o documento emitido pela prefeitura de Jundiá, ARQUIVO NA PASTA 5, SUBPASTA 2_HABILITAÇÃO, arquivo de nome “Jundiá”, contudo os atestados de capacidade técnica já haviam sido avaliados pela pregoeira.



E com referência ao Alvará de Funcionamento (Localização e Funcionamento emitido pela prefeitura), citado no parecer técnico, este não foi exigido no edital como critério de habilitação.

EMPRESA DIMASTER

Item 25 – pelo que podemos observar no documento da empresa, o produto ofertado é de N° DO REGISTRO NOTIF. SIMPLIF., conforme arquivo constante na pasta de registro do produto.



Item 110 – Informado pela licitante foi o N° DO REGISTRO 80950310027, <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?numeroRegistro=80950310027>, trata-se de produto para saúde e não de medicamento. Em consulta ao campo “produto para saúde” foi possível realizar a

conferencia (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/>).. Favor reavaliar a aceitabilidade ou não do produto.

EMPRESA DIMEVA

Item 56, a empresa pediu desistência, não sendo necessário a realização de análise técnica;

O Alvará de Funcionamento (Localização e Funcionamento emitido pela prefeitura) não foi exigido no edital;

Item 14 e 24 – A empresa enviou o registro e bula, contudo não foi inserido na pasta do DRIVE, portanto, solicitamos reanálise do produto.

EMPRESA DISTRIBUIDORA PRÓ SAÚDE

Item 67, a empresa ofertou produto com base na RDC 199/2006 (Notificação Simplificada), cuja informação consta na proposta de preços e no folder do produto, portanto solicitamos reanálise quanto a aceitabilidade ou não do produto ofertado pela empresa.

EMPRESA M.F CARNEIRO (SUPRAFARMA)

Itens 70 e 71, conforme proposta de preços da empresa, os produtos ofertados são MANIPULADOS e seguem a autorização MS ANVISA 7-002486, portanto, não se trata de registro e sim de autorização. Desta forma solicitamos reavaliação quanto a aceitabilidade ou não dos produtos manipulados.

ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A empresa enviou o documento que estava na pasta zipada, sendo necessário extrair o arquivo, solicitamos reanálise da documentação de habilitação técnica.

O Alvará de Funcionamento (Localização e Funcionamento emitido pela prefeitura) não foi exigido no edital.

EMPRESA PROMEFARMA

Com relação ao Alvará Sanitário, conta como vencido posteriormente à abertura da licitação que foi em 25.04.2023, portanto poderá ser aceito como documento de habilitação;

O Alvará de Funcionamento (Localização e Funcionamento emitido pela prefeitura) não foi exigido no edital.

Os documentos estão nas pastas do DRIVE, cujo acesso é através do link ENVIADO ANTERIORMENTE: https://drive.google.com/drive/folders/1DwFyDAGuuyN7wc1_2UoiZd9eXU1ByMGr?usp=share_link

Contudo, separamos os documentos citados neste e-mail na PASTA "REVISÃO PARECER TÉCNICO", a fim de facilitar a localização: https://drive.google.com/drive/folders/1o2iPCgbGU5Ed1JfXtGANLgSxX4gu67fj?usp=share_link.

Em caso de dúvidas, favor nos comunicar que verificaremos.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Ofício

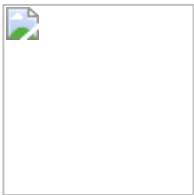
1 mensagem

Daniele Laura de Barros <danielebarros@sesp.mt.gov.br>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

31 de maio de 2023 às 09:43

Bom dia, Ideuzete

Segue anexo Ofício 05 retificado. Gentileza desconsiderar o ofício anterior.
Att. Daniele Laura de Barros
Farmacêutica - Coordenadoria de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Telefone: (65)33151548 (65) 996321678



OF 05 Parecer técnico Retificado.pdf
1067K



OFICIO Nº 005/CSP/SPP/SAAP/SESP/2023

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora

IDEUZETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial da SES/MT

Assunto: Reitera Ofício 04/CSP/SPP/SESP/2023 referente o PARECER TÉCNICO
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/34249 PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

Prezada Senhora,

Em atendimento ao e-mail oriundo do setor do Pregão da SES-MT, que dispõe sobre o Processo SES-PRO-2022/34249, referente ao “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO**”, segue o resultado da análise realizada sobre as propostas (produtos ofertados) atendem às especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, bem como se os produtos atendem às regularidades exigidas.

Empresa: **BONATTO**

Lote	Parecer
55	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **DISNORMA**

Lote	Parecer
73	Requisitos técnicos atendidos;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



Empresa: **CIENTÍFICA**

Lote	Parecer
4	Requisitos técnicos atendidos;
6	Requisitos técnicos atendidos;
9	Requisitos técnicos atendidos;
11	Requisitos técnicos atendidos;
22	Requisitos técnicos atendidos;
37	Requisitos técnicos atendidos;
66	Requisitos técnicos atendidos;
73	Requisitos técnicos atendidos;
78	Requisitos técnicos atendidos;
79	Requisitos técnicos atendidos;
80	Requisitos técnicos atendidos;
85	Requisitos técnicos atendidos;
93	Requisitos técnicos atendidos;
94	Requisitos técnicos atendidos;
96	Registro Cancelado ou Caduco

Empresa: **CONQUISTA**

Lote	Parecer
30	Requisitos técnicos atendidos;
48	Requisitos técnicos atendidos;
68	Requisitos técnicos atendidos;
69	Requisitos técnicos atendidos;
91	Requisitos técnicos atendidos;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



Empresa: **RIOCLARESNE**

Lote	Parecer
05	Requisitos técnicos atendidos;
23	Requisitos técnicos atendidos;
35	Requisitos técnicos atendidos;
36	Requisitos técnicos atendidos;
40	Requisitos técnicos atendidos;
41	Requisitos técnicos atendidos;
60	Requisitos técnicos atendidos;
65	Requisitos técnicos atendidos;
89	Requisitos técnicos atendidos;
119	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **ELFA**

Lote	Parecer
47	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **DIMASTER**

Lote	Parecer
08	Requisitos técnicos atendidos;
25	Requisitos técnicos atendidos;
54	Requisitos técnicos atendidos;
58	Requisitos técnicos atendidos;
61	Requisitos técnicos atendidos;
64	Requisitos técnicos atendidos;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



101	Requisitos técnicos atendidos;
110	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **DIMEVA**

Lote	Parecer
14	Requisitos técnicos atendidos;
24	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **PRO SAÚDE**

Lote	Parecer
67	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **ESPÍRITO SANTO**

Lote	Parecer
01	Requisitos técnicos atendidos;
20	Requisitos técnicos atendidos;
39	Requisitos técnicos atendidos;
53	Requisitos técnicos atendidos;
57	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **HIPERDROGAS**

Lote	Parecer
------	---------



63	Requisitos técnicos atendidos;
----	--------------------------------

Empresa: **M.F. CARNEIRO**

Lote	Parecer
70	Requisitos técnicos não atendidos, pois os produtos ofertados são MANIPULADOS e não possuem registro na Anvisa
71	Requisitos técnicos não atendidos, pois os produtos ofertados são MANIPULADOS e não possuem registro na Anvisa

Empresa: **MCW**

Lote	Parecer
17	Requisitos técnicos atendidos;
27	Requisitos técnicos atendidos;
31	Requisitos técnicos atendidos;
32	Requisitos técnicos atendidos;
34	Requisitos técnicos atendidos;
52	Requisitos técnicos atendidos;
62	Requisitos técnicos atendidos;
100	Requisitos técnicos atendidos;
106	Requisitos técnicos atendidos;
118	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **MG2**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



Lote	Parecer
18	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **NUTRICARE**

Lote	Parecer
19	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **ONCOVIT**

Lote	Parecer
72	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **PROMEFARMA**

Lote	Parecer
12	Requisitos técnicos atendidos;
15	Requisitos técnicos atendidos;
21	Requisitos técnicos atendidos;
56	Requisitos técnicos atendidos;
59	Requisitos técnicos atendidos;
115	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **TERRA SUL**

Lote	Parecer
28	Requisitos técnicos atendidos;

Empresa: **TOP NORTE**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



Lote	Parecer
07	Requisitos técnicos atendidos;
76	Requisitos técnicos atendidos;
90	ISENTO DE REGISTRO – RDC No 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
104	ISENTO DE REGISTRO- RDC No 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Empresa: **UNIQUE**

Lote	Parecer
16	Requisitos técnicos atendidos;
116	Requisitos técnicos atendidos;

Atenciosamente,

Daniele Laura de Barros
Profissional Nível Superior – Farmacêutica
Coordenadoria de Saúde Penitenciária
Secretaria de Estado de Segurança Pública
CSP/SPP/SAAP/SESP